



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.580, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desafetação de área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica desafetada da condição de Área Verde para bem dominical, parte da área localizada no Loteamento "Jardim Novo II" – Mogi Guaçu, a seguir especificada:

"ÁREA 'B', desmembrada da ÁREA VERDE Nº 02, localizada no Loteamento "Jardim Novo II", neste município e comarca de Mogi Guaçu, com a área de 2.419,93 metros quadrados e de forma irregular, mede 41,00 metros de frente para Rua Maria Conceição Chiarelli Silva, mede 50,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Área "A"; mede 8,00 metros em curva entre a Rua Maria Conceição Chiarelli Silva e Rua Eduardo Figueiredo; mede 48,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Eduardo Figueiredo; mede 21,00 metros em curva entre a Rua Eduardo Figueiredo e Rua Antonio Luiz Filho e mede 100,00 metros no fundo, confrontando com a Rua Antonio Luiz Filho."

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo está devidamente caracterizada em plantas e memoriais descritivos que fazem parte do Processo Administrativo nº 1506/2024 e será destinada à ampliação da sede do 26º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a área descrita no artigo anterior, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, como parte integrante da descrita na Lei Complementar nº 998, de 13 de abril de 2009, que autorizou a alienação de uma parte da área viabilizando a construção da sede, que totalizará 7.435,16 m², conforme Matrícula nº 4.109, do CRI local.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 07 de Março de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHÉFE DE GABINETE DO PREFEITO